



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 212/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 169/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 091/2021**, registrado no **livro nº 001/2021**, à **folha 030/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 363,37m²**, **Perímetro 91,90m lineares**, em favor de **LUIZ OTAVIO PINHEIRO RAIOL**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis (06) dias, do mês de **dezembro** de **2021**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos seis (06) dias, do mês de **dezembro** de **2021**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32

Município: **CURUÇÁ**
Localidade: **CIDADE**
Processo nº. **169/2021**
Registro no Livro nº. **001/2021**
Folhas: **030/2021**
Título Definitivo nº. **091/2021**

TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, em favor de **LUIZ OTAVIO PINHEIRO RAIOL**, identificado no processo nº 169 de 05 de novembro de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **363,37m²**. Perímetro: **91,90m. LINEARES**.

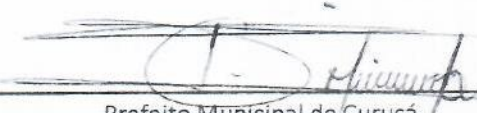
Forma do Polígono de forma **IRREGULAR**, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO**, natureza da aquisição **COMPRA**, Limites: Pela frente com a **BUA 28 DE MARÇO**, bairro Marambaia, nesta cidade – Curuçá – Pará, medindo: **OITO METROS E NOVENTA CENTIMETROS (08,90m.)**, pelo lado direito com **RAIMUNDO NONATO**, medindo: **TRINTA E CINCO METROS E OITENTA CENTIMETROS (35,80m.)**, pelo lado esquerdo com **MARIA DELMA PINHEIRO RAIOL**, medindo: **TRINTA E CINCO METROS E OITENTA CENTIMETROS (35,80m.)**, e fundos com **MANOEL FELIPE GAIA MACEDO**, medindo: **ONZE METROS E QUARENTA CENTIMETROS (11,40m.)**.

Tramitação do processo:

- Processo demarcatório nº 169 de 05 de novembro de 2021
- Publicação dos Editais: 08 de novembro de 2021
- Publicação da Sentença: 23 de novembro de 2021
- Publicação do ato final: 24 de novembro de 2021

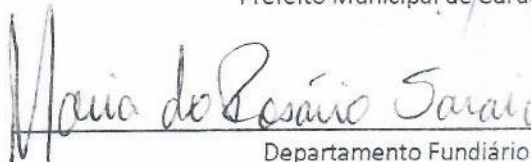
Conseqüentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 25 de novembro de 2021



Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito



Departamento Fundiário

Maria do R. S. das Chagas
Chefe do Departamento
Fund. Nº 020/2021

Requerente